

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021 Dispõe sobre a prestação de contas referente aos recursos cofinanciados pelo estado do RN por meio do repasse fundo a fundo para execução de custeio de benefícios eventuais, transferidos em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lajes Pintadas/RN, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 38 de 26 de março de 2021 que trata da prestação de contas e reprogramação dos saldos - PSE e benefícios eventuais. RESOLVE: Art. 1 – Aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social na plenária ordinária deste Conselho. Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIA DAYANA PEREIRA LINHARES**  
Presidente do Conselho

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**AF67023B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 709/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Institui a ampliação da Banda Municipal  
Filarmônica 12 de Setembro de Lucrécia- RN e dá  
outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado a oferta de vagas para capacitação por parte da Banda Musical Filarmônica 12 de Setembro de Lucrécia RN, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, destinadas ao público do segmento religioso deste município.

§ 1º Salvo motivo de força maior, a Banda Municipal de Lucrécia, terá a preferência para apresentar-se nas solenidades cívicas realizadas no Município, inclusive, em comemorações de segmento religioso.

§ 2º Mediante demanda social e disponibilidade orçamentária e financeira a Banda Filarmônica 12 de Setembro poderá ser ampliada para executar as novas competências.

**Art. 2º** Os interessados em participar da Banda Municipal de Lucrécia deverão submeter-se a um teste de aptidão musical relativo aos seus instrumentos, a critério do Maestro indicado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os componentes da Banda Municipal, obrigatoriamente deverão:

- comprovar residir no Município de Lucrécia;
- ter sua documentação pessoal em ordem;
- estar matriculado regularmente na rede de ensino, caso esteja em idade escolar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**FE8C566E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 656/2021**

*Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da  
Administração Pública Municipal e dá outras  
providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal, para o dia 1º de novembro de 2021.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 26 de outubro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**122D7B37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2021.10.20.027**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 16h30min do dia 11 de novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.10.20.027 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.luís-gomesrn.gov.br](http://www.luís-gomesrn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da

**Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 28 de outubro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.**

**Luís Gomes/RN, 26 de outubro de 2021**

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**87DEF4DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.10.14-0003**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.14-0003**

Aos 14 dias do mês de outubro de 2021, na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15 – Cel. José Marcelino – Nº 109 – Centro – CEP 59.970-000foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00024-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2021, do Processo nº 000069/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90, com sede na Avenida PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, nº 208, Complemento, CXPST SALA B, Bairro Iputinga, RECIFE-PE, CEP: 50.800-010, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Felipe Longa da Fonte, portador do CPF nº 122.495.934-50, documento de identidade nº 8.321.656 SDS/PE, Telefone celular (81) 3037-3154 e-mail: lindalva.paixao@logerdistribuidora.com.br; logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

**I.** No Pregão Eletrônico nº 00024-PE/2021

**II.** Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

**III.** Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**I.** A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, para atender a necessidade do Município de Marcelino Vieira-RN., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00024-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000069/21.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**II.** Mapa de Preços - **RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA**

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML Marca: HIPOLABOR-M(MG)	AMP	500	4,98	2.490,00

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP	Vencedor			
---	----------	--	--	--

**III.** O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**I.** Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários: Autoridade Competente Detentor do Registro de Preços

**Assinado Eletronicamente por:**

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Constitucional

**Assinado Eletronicamente por:**

Loger Distrib. M. Mat. Hospitalares Eireli-EPP

CNPJ nº 27.600.270/0001-90

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**C4A2D698

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ABERTURA DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Presidente da CPL, tornar público a abertura dos envelopes da Habilitação da Tomada de Preços 04-TP/2021. Objeto: serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Marcelino Vieira-RN (Ruas: Raimundo Nonato Fernandes, Rua Raimundo Sarmento, Rua Projetada e Rua Neuma Lopes): A ata da sessão encontra-se no Portal da Transparência Municipal. O processo foi encaminhado ao setor de engenharia para análise e emissão de parecer.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**AFF66DF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 00026-PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 00026-PE/2021, cujo objeto é contratação de empresa para os serviços de distribuição de água potável para o consumo humano em carro pipa com capacidade mínima para 13.000 litros, nas comunidades da zona rural do município de Marcelino Vieira-RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos. Foi vencedor o microempreendedor Odezio Flavio Moraes de Lima inscrito no CNPJ nº 40.909.480/0001-22, sediado a Rua Desembargador Licurgo Nunes, nº 01, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000, vencedor do item 01 com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), valor inferior ao de referencia. Encaminha-se o processo para análise e Parecer do Competente Assessor Jurídico, para ser Homologado e Adjudicado pela Autoridade Competente, e demais providências.